



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 24 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 855

Página 1 de 29

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Atas de registro de preço - Trimestral	2
Conselhos Municipais	4
Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE	4
FEUC - Faculdade Euclides da Cunha	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Edital	5
FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo	28
Concursos Públicos/Processos Seletivos	28
Convocação	28
Poder Legislativo	29
Licitações e Contratos	29
Distratos	29

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 24 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 855

Página 2 de 29

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 17.470, DE 19 DE MAIO DE 2022.

*Dispõe sobre a atribuição de aulas para o docente cadastrado Sr. **LEANDRO HENRIQUE FAVARETTO**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir para o Sr. **LEANDRO HENRIQUE FAVARETTO**, 18 horas/aula semanais, de Artes no período da tarde, na Emeb "Fazenda Água Fria" e Emeb "Sítio Novo", desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, no período de 17 de maio a 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de maio de 2022.

São José do Rio Pardo, 19 de maio de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.473, DE 23 DE MAIO DE 2022.

*Dispõe sobre o retorno da servidora **ANDREIA CLAUDIA MANSO**, da licença prevista no artigo 81 da Lei nº 2.712/2004.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, o retorno da servidora **ANDREIA CLAUDIA MANSO**, da licença para tratar de interesses particulares, de acordo com o Art. 81 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, no cargo de **MERENDEIRA**, nível II, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de maio de 2022.

São José do Rio Pardo, 23 de maio de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.474, DE 23 DE MAIO DE 2022.

*Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo em face da empresa **CLAUDINEI RIBEIRO DE SOUZA ME**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor da empresa **CLAUDINEI RIBEIRO DE SOUZA ME**, visto que a ela são atribuídas irregularidades no cumprimento de cláusula do Contrato nº 151/2021, Pregão nº 84/2021.

I - Indicar a Comissão de Processo Administrativo constituída pela Portaria nº 16.802, de 30 de agosto de 2021, para dar cumprimento ao item precedente.

II - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

III - O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 23 de maio de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 0072/2022; CA= Rondinelli Comércio de Combustíveis Ltda; PR= 0021/2022; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de combustível (óleo diesel s-10), com abastecimento pela Prefeitura em POSTO DE ATENDIMENTO até as 22 HORAS, no Município de São José do Rio Pardo, para atender a demanda da frota de veículos desta Prefeitura; P= 12 (doze) meses; V= 1% (um por cento) de desconto sobre a tabela da ANP Estado de SP; DA= 20 de maio de 2022;

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 24 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 855

Página 3 de 29

DA= Data de Assinatura.

Nº 170/2021; CA= JB Dias de Souza Materiais para Construção Eireli Me; PR= 104/2021; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para locação de máquinas, com operador e veículo para transportes das mesmas para os Locais de Trabalho, com seus acessórios em perfeitas condições e transporte dos funcionários para os locais de trabalho, destinado a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Planejamento Obras e Serviços, Secretaria de Municipal de Gestão Pública, Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 2.263.885,00 (dois milhões duzentos e sessenta e três mil oitocentos e oitenta e cinco reais). DA = 23 de novembro de 2021. Nº 171/2021; CA= Luis H. Dias de Souza - São José do Rio Pardo EPP; PR= 104/2021; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para locação de máquinas, com operador e veículo para transportes das mesmas para os Locais de Trabalho, com seus acessórios em perfeitas condições e transporte dos funcionários para os locais de trabalho, destinado a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Planejamento Obras e Serviços, Secretaria de Municipal de Gestão Pública, Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 437.500,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais). DA = 23 de novembro de 2021.

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JACQUELINE DE OLIVEIRA GONCALVES (CPF ***215658**) em 24/05/2022 às 09:10:57 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/3b40-aa2d-d63d-e602>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 24 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 855

Página 4 de 29

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE



Rua Aparecido Clemente Guardavachio, nº 50
Jardim Aeroporto.

Fone (19)3682-7875/7876

E-mail: educacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Fone (19) 3682-7872/7873

E-mail: merenda@saojosedoriopardo.sp.gov.br



Conselho de Alimentação Escolar
São José do Rio Pardo/SP

São José do Rio Pardo, 23 de maio de 2022.

CONVOCAÇÃO

Prezados Conselheiros,

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros Titulares e Suplentes do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, nomeados conforme Portaria nº 17.406 de 10 de maio de 2022, para Assembleia Extraordinária:

Pauta: Nova constituição do Conselho e Eleição do(a) Presidente e Vice-presidente do Conselho

Data: 26 de maio de 2022

Horário: 18h30

Local: Fundação Educacional

Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser, 850 - Centro

São José do Rio Pardo, 23 de Maio de 2022.

Luis Carlos Caruso
Secretário Municipal da Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 24 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 855

Página 5 de 29

FEUC - FACULDADE EUCLIDES DA CUNHA

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo-ISEEC
Credenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 147/04 de 14/09/2004, publicada no DOE-SP nº 174, seção I, página 16 em 15/09/2004. Autarquia Municipal. nº e-MEC IES 74, nº e-MEC Mantenedora 17227. Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 75/2019 de 08/02/2019, publicada no DOE-SP nº 28, sessão I, página 42 de 09/02/2019.

EDITAL nº 002/ 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES

O Diretor Administrativo da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo – FFCL, Faculdade Euclides da Cunha, ora denominada FEUC, no uso das atribuições que lhe são conferidas e atendendo as disposições legais em vigor, torna público que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, para **CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES** para fins de substituição de professores de carreira e do quadro em extinção, inclusive afastados por prazo superior a 15 (quinze) dias, em caráter precário e temporário, sempre por prazo determinado, para os **CURSOS DE BIOMEDICINA e EDUCAÇÃO FÍSICA**, conforme as disciplinas/áreas do conhecimento definidas no Anexo I para atender a necessidade temporária e excepcional da Instituição de Ensino Superior a partir da homologação do presente Edital, passando a integrar e a permanecer no quadro de reserva de professores substitutos precários e temporários, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e do Título VII – Capítulo Único – Da Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, que serão providos pelo regime jurídico do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – da Consolidação das Leis do Trabalho e Portaria nº 762, de 17 de junho de 2016 e demais normas pertinentes.

O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas instruções especiais abaixo transcritas:

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A organização, aplicação e correção do Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade das Diretorias Acadêmica e Administrativa da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo – Faculdade Euclides da Cunha (FFCL – FEUC) que poderão contratar e/ou utilizar serviços terceirizados exclusivamente para conduzir a realização do Processo Seletivo Simplificado.

1.1. As atividades previstas para a realização do processo seletivo simplificado de que trata este Edital, consistirá de 01 (uma) etapa realizada em duas fases:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 24 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 855

Página 6 de 29



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo - ISEEC
Credenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 147/04 de 14/09/2004, publicada no DOE-SP nº 174, seção I, página 16 em 15/09/2004. Autarquia Municipal. nº e-MEC IES 74, nº e-MEC Mantenedora 17227. Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 75/2019 de 08/02/2019, publicada no DOE-SP nº 28, sessão I, página 42 de 09/02/2019.

- a) - A primeira fase consiste de Prova Didática, que objetiva apurar a capacidade de planejamento de aula e de comunicação do candidato, assim como seu conhecimento do conteúdo e sua capacidade de síntese. Esta prova é de caráter eliminatório e classificatório. Será considerado aprovado no Processo Seletivo o candidato que tenha obtido pontuação, na prova didática de no mínimo 60% (sessenta por cento) da nota máxima.
- b) - A segunda fase consiste de Prova de Títulos, quando serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na fase anterior. Esta prova é de caráter unicamente classificatório.

1.2. As provas serão realizadas na cidade de São José do Rio Pardo/SP, na FFCL – FEUC, localizada na Rua Jorge Tibiriçá, nº 451 – Centro, na cidade de São José do Rio Pardo / SP.

1.2.1 É vedado ao candidato prestar prova em local diferente daquele estabelecido neste edital, a não ser na situação exposta no item 1.3.

1.3. Excepcionalmente a prova didática poderá ser realizada por meio de sistemas de videoconferência pela plataforma Google Meet de acordo com as determinações dos decretos municipais que dispõem sobre declaração de estado de emergência pública no município de São José do Rio Pardo, para o enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da pandemia de Covid-19.

1.3.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequada à realização da prova didática do processo seletivo simplificado.

1.3.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.

1.3.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência será suspensa.

1.3.4. Quando problemas técnicos interromperem a prova didática, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita em outro dia e horário estipulado pela comissão organizadora desse processo seletivo simplificado.

1.3.5. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão do processo seletivo simplificado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 24 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 855

Página 7 de 29



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo-ISEEC
Credenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 147/04 de 14/09/2004, publicada no DOE-SP nº 174, seção I, página 16 em 15/09/2004. Autorquia Municipal. nº e-MEC IES 74, nº e-MEC Mantenedora 17227. Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 75/2019 de 08/02/2019, publicada no DOE-SP nº 28, sessão I, página 42 de 09/02/2019.

II. DOS EMPREGOS TEMPORÁRIOS

2. As descrições das atividades das funções previstas nesse Processo Seletivo Simplificado constam no Anexo I deste edital.

2.1. As vagas oferecidas, neste Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva para fins de substituição de professores de carreira e do quadro em extinção ou as remanescentes, após a atribuição das aulas aos Professores efetivos, estáveis e temporários de processo seletivo anterior ou as decorrentes da necessidade de substituição de professores em virtude de afastamentos, ausências e licenças por prazo superior a 15 (quinze) dias.

2.2. A atribuição da carga horária será realizada conforme as necessidades da FFCL-FEUC, respeitando-se a ordem de classificação.

2.3 O candidato aprovado deverá possuir disponibilidade de horário e atender as exigências mínimas descritas no Anexo I deste Edital.

2.4. Da Remuneração

2.4.1. Vencimento Básico Professor: R\$ 20,42 (vinte reais e quarenta e dois centavos) por hora-aula;

2.4.2. Auxílio-alimentação – nos moldes da Lei Municipal nº 5401 de 24 de setembro de 2019 (atualizados, conforme a data de contratação).

2.5. As áreas do conhecimento, as disciplinas, as exigências mínimas e o número de vagas para o Processo Seletivo Simplificado para o Cursos de Biomedicina e Educação Física estão descritos no Anexo I deste Edital.

III. DAS INSCRIÇÕES

3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento, a tácita e integral aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento ou incompreensão. Não serão fornecidas informações, por telefone ou pessoalmente, sobre data, local e horário de qualquer uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado.

3.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente via Internet, no site www.feucriopardo.edu.br no período de 24 de maio de 2022 a 20 de junho de 2022.

3.2. Para inscrever-se o candidato deverá acessar o site www.feucriopardo.edu.br, localizar no setor de concursos o “link” correlato ao “PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES – Edital 002/2022”, e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos descritos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 24 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 855

Página 8 de 29



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo-ISEEC
Credenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 147/04 de 14/09/2004, publicada no DOE-SP nº 174, seção I, página 16 em 15/09/2004. Autorquia Municipal. nº e-MEC IES 74, nº e-MEC Mantenedora 17227. Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 75/2019 de 08/02/2019, publicada no DOE-SP nº 28, sessão I, página 42 de 09/02/2019.

3.2.1. A inscrição deverá ser realizada entre às 18h do dia 24 de maio de 2022 até às 20 h do dia 20 de junho de 2022, devendo ser preenchida e transmitida, obrigatoriamente, com seus dados pessoais, endereço, telefones, e-mail e Área de conhecimento/disciplina a que concorre. O **upload** do RG, CPF, título de Graduação, título de Especialista e/ou título de mestrado e/ou título de doutorado são obrigatórios.

3.2.2. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do site www.feucriopardo.edu.br, localizado no setor de concursos o “link” correlato ao “PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES – Edital 002/2022”, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

3.3.3. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

3.4. O candidato não poderá, em hipótese alguma, requerer, se for o caso, alteração da área/disciplina a que estiver se candidatando, mesmo que, posteriormente, seja constatado erro por parte do candidato, ao selecionar a área de conhecimento desejada.

3.5. O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da mesma, sendo automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores

3.6. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, pela chave **PIX – CNPJ - 59.900.704/0001-63**, ou presencialmente na tesouraria da Faculdade no endereço: Rua Jorge Tibiriçá, nº 451 – Centro, na cidade de São José do Rio Pardo / SP, no horário entre 14h e 20 h, após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição, no valor do respectivo cargo escolhido.

3.6.1. O dia 20 de junho de 2022 é o prazo final para o pagamento do referente à taxa de inscrição, não se aceitando inscrição e pagamento após esta data.

3.6.2. A taxa de inscrição será no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

3.6.3. A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria FFCL-FEUC ou quando houver duplicidade de pagamento ou pagamento fora do prazo.

3.7. A divulgação do deferimento/indeferimento das inscrições será no dia 21 de junho de 2022 no mural da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo – Faculdade Euclides da Cunha (FFCL – FEUC) e no site www.feucriopardo.edu.br.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 24 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 855

Página 9 de 29



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo-ISEEC
Credenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 147/04 de 14/09/2004, publicada no DOE-SP nº 174, seção I, página 16 em 15/09/2004. Autarquia Municipal. nº e-MEC IES 74, nº e-MEC Mantenedora 17227. Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 75/2019 de 08/02/2019, publicada no DOE-SP nº 28, sessão I, página 42 de 09/02/2019.

3.8. O prazo para recurso da divulgação das inscrições será nos 22 e 23 de junho de 2022.

3.9. A homologação das inscrições será no dia 24 de junho de 2022 no mural da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo – Faculdade Euclides da Cunha (FFCL – FEUC) e no site www.feucriopardo.edu.br.

IV. DAS INSCRIÇÕES DE PESSOAS DEFICIENTES

4. Aos candidatos deficientes aplicam-se, no que couber, a norma constante do Decreto Federal nº 3298 de 20/12/99 e Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004.

4.1. Será assegurado aos candidatos deficientes, nos termos do que dispõe o artigo 37 do Decreto Federal nº 3298 de 20/12/99, o percentual de 5% (cinco por cento) em face da classificação obtida.

4.2. Serão consideradas pessoas deficientes aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004.

4.3. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

4.4. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99 e 5.296 de 02/12/2004, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo das provas, à avaliação e os critérios de aprovação especialmente o critério de nota mínima exigida para todos os candidatos (STF: Cláusula de Barreira), ao horário e ao local de aplicação das provas.

4.5. Os candidatos deficientes deverão, pessoalmente, entregar na Secretaria Geral da Faculdade no endereço: Rua Jorge Tibiriçá, nº 451 – Centro, na cidade de São José do Rio Pardo / SP, no horário entre 16h e 21h a seguinte documentação:

4.5.1 Laudo médico emitido com data de, no máximo, 1 (um) ano anterior à data do encerramento das inscrições, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova.

4.5.2 Requerimento com a especificação da necessidade especial do candidato (Anexo IV) e, se for o caso, condição diferenciada para realização da prova, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 24 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 855

Página 10 de 29



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo-ISEEC
Credenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 147/04 de 14/09/2004, publicada no DOE-SP nº 174, seção I, página 16 em 15/09/2004. Autorquia Municipal. nº e-MEC IES 74, nº e-MEC Mantenedora 17227. Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 75/2019 de 08/02/2019, publicada no DOE-SP nº 28, sessão I, página 42 de 09/02/2019.

4.5.3 O candidato que não atender o estabelecido no item 4.5.1 não terá sua inscrição aceita como candidato portador de deficiência.

4.5.4. O laudo médico valerá somente para este processo seletivo simplificado, não será devolvido e não será fornecida cópia desse documento.

4.6. A FFCL-FEUC assistirá o candidato portador de deficiência, através de Equipe Multiprofissional durante o Processo Seletivo e o período de provas.

V. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou possuir nacionalidade portuguesa, desde que amparado pelo Decreto nº 70.436 de 18/04/1972, na forma do disposto no artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal e pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998.

5.1. Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares.

5.2. Estar quite com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral.

5.3. Estar com o CPF regularizado.

5.4. Não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade Federal, Estadual e/ou Municipal.

5.5. Possuir 18 anos ou mais, na data de inscrição.

5.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações do emprego.

5.7. Atender no ato da inscrição os requisitos mínimos de graduação e titulação exigidos no Anexo I deste Edital.

5.7.1. O (a) candidato (a) que não atender ao disposto no subitem 5.7 desse Edital será desclassificado (a).

VI. DA COMISSÃO EXAMINADORA

6. A Diretoria Administrativa da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo – Faculdade Euclides da Cunha (FFCL – FEUC) designará os Membros da Comissão Examinadora deste Processo Seletivo Simplificado, composta por 03 (três) Professores de reconhecida qualificação nos campos de conhecimentos compreendidos, com titulação acadêmica de Especialista, Mestre ou Doutor.

6.1. Respeitadas as condições do item 5 desse Edital poderão integrar a Comissão Examinadora, Professores do Quadro Geral de Lotação de Cargos e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 24 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 855

Página 11 de 29



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo - ISEEC
Credenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 147/04 de 14/09/2004, publicada no DOE-SP nº 174, seção I, página 16 em 15/09/2004. Autorquia Municipal. nº e-MEC IES 74, nº e-MEC Mantenedora 17227. Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 75/2019 de 08/02/2019, publicada no DOE-SP nº 28, sessão I, página 42 de 09/02/2019.

Funções nos termos da Lei nº 2.711, de 16 de março de 2004 e suas respectivas alterações.

6.2. A Portaria de designação da Comissão Examinadora será publicada no dia **24/06/2022** no mural da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo – Faculdade Euclides da Cunha (FFCL – FEUC) e no site www.feucriopardo.edu.br.

6.3. A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, ao final de suas atividades, lavrará Ata e emitirá Parecer e Relatório Final, em que serão registradas todas as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas por todos os seus membros.

VII – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO E DOS JULGAMENTOS:

7. Conforme dispõe o Item 1.1, o Processo Seletivo para professores constará de:

- a) Prova Didática;
- b) Prova de Títulos.

7.1. Normas de realização e sorteio do tema da prova didática: O sorteio do tema da prova didática será realizado, no dia 30 de junho de 2022, às 15 h na presença da Comissão Coordenadora do processo seletivo e dos candidatos e seus procuradores.

7.1.1. Para a prova didática será sorteado um tema, dentre os conteúdos, um para cada candidato, de acordo com a área/disciplina do processo seletivo (anexo II). O candidato anotará seu tema sorteado em ata própria, tornando-se ciente;

7.1.2. O candidato poderá nomear procurador para o sorteio de ponto da prova didática, autorizado através de procuração com firma reconhecida em cartório, obedecendo às normas de data e horário constantes no item 7.1;

7.1.3. O não comparecimento do candidato ou seu procurador, no sorteio dos pontos, acarretará na sua **imediate desclassificação**.

7.2. Para a realização da prova de títulos, os candidatos deverão trazer, pessoalmente, em envelope lacrado, todos os documentos constantes no Anexo III, (na parte externa deste envelope, o candidato fará identificação apenas com seu nome completo);

7.2.1. Os documentos referentes ao Anexo III, são constituídos pelo Currículo atualizado da Plataforma Lattes do CNPq que deverá apresentar uma cópia impressa e serem comprovados por seus títulos e as atividades realizadas, os trabalhos publicados e demais informações sobre seus méritos,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 24 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 855

Página 12 de 29



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo-ISEEC
Credenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 147/04 de 14/09/2004, publicada no DOE-SP nº 174, seção I, página 16 em 15/09/2004. Autarquia Municipal. nº e-MEC IES 74, nº e-MEC Mantenedora 17227. Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 75/2019 de 08/02/2019, publicada no DOE-SP nº 28, seção I, página 42 de 09/02/2019.

evitando-se juntada de documentos inúteis ao Processo Seletivo Simplificado, os quais serão descartados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de sessenta dias, contados da sua homologação, facultado ao (à) candidato(a) não aprovado retirá-lo no respectivo prazo.

7.2.2. Este envelope será entregue no dia **30 de junho de 2022**, antes do sorteio da prova didática e apresentá-lo à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, presente no local do sorteio. Deverá, também, assinar listagem própria, comprobatória, de entrega.

7.2.3. Terá sua inscrição cancelada o candidato que não atender, nesta fase, o item 7.2, do presente Edital.

7.3. Será publicado no dia 01 de julho de 2022, conforme disposições do presente Edital, no site www.feucriopardo.edu.br, a lista com a convocação dos candidatos e o seu respectivo horário de realização da Prova Didática.

7.4. A prova didática (eliminatória e classificatória) será realizada nos dias 02 de julho de 2022 (sábado) a partir das 8 (oito) horas. Será utilizado, se necessário, mais um dia para a prova didática, ou seja, também, no dia 03 de julho (domingo), a partir das 8(oito) horas, na FFCL-FEUC, localizada na Jorge Tibiriçá, nº 451, Centro, no Município de São José do Rio Pardo SP. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova ½ (meia) hora antes de sua realização, previamente divulgados e estabelecidos, de acordo com o item 7.3 desse Edital.

7.4.1. É vedado ao candidato prestar a prova didática, em dia e horário diferenciados do estabelecido na publicação (itens 7.3 e 7.4 deste Edital).

7.4.2. A apresentação da prova didática, para cada disciplina, será pela ordem, crescente, de inscrições, divulgadas previamente como consta na alínea f do cronograma.

7.5. A Prova Didática, de caráter prático-pedagógico, consistirá de uma apresentação oral em formato de aula simulada a ser ministrada, sobre o tema sorteado, com a finalidade de verificar a capacidade do candidato, de expor seus conhecimentos de uma maneira clara e organizada e interagir com a audiência promovendo sua participação ativa na atividade proposta. O candidato deverá apresentar, no dia da apresentação da sua prova didática, um **plano de aula**, em três (3) vias, de igual teor e entregá-lo a cada membro da Banca Examinadora, para análise e acompanhamento;

7.5.1. O tempo máximo para a apresentação da prova didática será de 20 (vinte) minutos de explanação e, a critério da Banca Examinadora, este tempo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 24 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 855

Página 13 de 29



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo-ISEEC
Credenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 147/04 de 14/09/2004, publicada no DOE-SP nº 174, seção I, página 16 em 15/09/2004. Autorquia Municipal. nº e-MEC IES 74, nº e-MEC Mantenedora 17227. Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 75/2019 de 08/02/2019, publicada no DOE-SP nº 28, sessão I, página 42 de 09/02/2019.

poderá ser reduzido dispensando-se o candidato e considerando, para todos os fins, a avaliação concluída;

7.5.2. O candidato que desrespeitar o tempo máximo para a realização da Prova Didática poderá ser eliminado, a critério da Banca Examinadora;

7.5.3. O candidato poderá ser arguido por qualquer membro da Banca Examinadora, durante ou ao término de sua apresentação;

7.5.4. Caberá ao candidato decidir sobre a forma de abordagem e a de apresentação do tema, sendo que nos locais de realização das provas didáticas serão disponibilizados: computador e projetor multimídia, podendo o candidato, se preferir, usar seu próprio equipamento.

7.5.5. A bibliografia que embasará a preparação do tema da prova didática será de responsabilidade exclusiva do candidato e se constitui, inclusive, como instrumento de sua avaliação no que se refere à sua pertinência e atualização.

7.5.6. Ao encerrar a prova não será permitida a permanência do candidato na sala; não será permitida, também, a presença de nenhum outro candidato na sala de provas, somente o candidato e membros da Banca Examinadora.

7.5.7. Para avaliação da Prova Didática, a Banca Examinadora atribuirá notas individuais, pelos três membros da banca, valendo 2(dois) pontos cada um dos critérios abaixo estabelecidos; a partir das quais será calculada a média aritmética simples de 0 (zero) a 10 (dez), arredondada com duas casas decimais após a vírgula. Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver média aritmética inferior a 6,0 (seis vírgula zero) pontos.

Critérios:
a- Conteúdo adequado ao tema da aula. Organização das ideias e sequência lógica do assunto;
b- Uso adequado dos recursos didáticos. Utilização correta, qualidade, auxílio e utilidade destes na compreensão do assunto;
c- Nível do conhecimento adequado ao de graduação. Uso de termos técnicos e de linguagem científica apropriada. Uso correto da língua portuguesa;
d- Postura, naturalidade, clareza, dicção, dinamismo e interação;
e- Domínio e adequação do assunto e da aula ao tempo pré-determinado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 24 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 855

Página 14 de 29



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo - ISEEC
Credenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 147/04 de 14/09/2004, publicada no DOE-SP nº 174, seção I, página 16 em 15/09/2004. Autorquia Municipal. nº e-MEC IES 74, nº e-MEC Mantenedora 17227. Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 75/2019 de 08/02/2019, publicado no DOE-SP nº 28, sessão I, página 42 de 09/02/2019.

7.6. A avaliação dos candidatos inscritos será de responsabilidade das Bancas Examinadoras constituídas.

7.7. A prova de títulos (classificatória). A divulgação da prova de títulos será no dia 05 de julho de 2022, na FFCL-FEUC, localizada na Rua Jorge Tibiriçá, nº 451, Centro, no Município de São José do Rio Pardo SP; constará de avaliação com base em currículo (obrigatório) publicado e atualizado na plataforma Lattes; serão validados apenas os títulos que estejam devidamente comprovados:

7.7.1. A avaliação dos títulos obedece a escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme Anexo III deste Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado.

7.7.2. A análise dos títulos versará sobre a verificação de documentos comprobatórios apresentados, pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais do candidato, com critérios definidos Anexo I deste Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado.

7.7.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida da somatória da prova didática e da prova de títulos para cada área do conhecimento/disciplina deste Processo Seletivo Simplificado (Anexo III).

7.7.4. O Resultado de Classificação será publicado nos mesmos veículos de publicação da abertura deste edital e afixada no quadro de avisos da FFCL-FEUC.

VIII - DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

8. Terminadas as provas, a Comissão Coordenadora procederá a apuração das notas para a habilitação e classificação dos candidatos, sendo habilitado o candidato que obtiver média igual ou superior a 6 (seis) na prova didática.

8.1. Para classificação geral, a Banca Examinadora fará a soma da nota da prova didática acrescida da nota da prova de títulos (Anexo V)

8.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação para cada disciplina, ora em processo de seleção.

8.3. A classificação será publicada nos mesmos veículos de publicação da abertura deste edital e afixada no quadro de avisos da FFCL-FEUC.

8.4. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência, sucessivamente, para a contratação, o candidato que, até o término do prazo para inscrição, comprovar:

8.4.1. ter maior idade, nos termos do parágrafo único do Art. 27 da Lei 10.741/2003;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 24 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 855

Página 15 de 29



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo - ISEEC
Credenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 147/04 de 14/09/2004, publicada no DOE-SP nº 174, seção I, página 16 em 15/09/2004. Autarquia Municipal. nº e-MEC IES 74, nº e-MEC Mantenedora 17227. Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 75/2019 de 08/02/2019, publicada no DOE-SP nº 28, sessão I, página 42 de 09/02/2019.

8.4.2. ter obtido a maior média na prova didática;

8.4.3. ter o maior número de anos de experiência no magistério superior.

8.5. Persistindo o empate, será efetuado o sorteio com a presença obrigatória de, pelo menos 2(dois) candidatos e de 2 (duas) testemunhas indicadas pelos membros da comissão coordenadora do processo seletivo.

8.6. A contratação obedecerá, rigorosamente, a ordem decrescente de classificação dos candidatos e as vagas serão preenchidas nesta ordem.

8.7. Em todas as reuniões da Comissão Coordenadora será lavrada ata, em que serão registradas todas as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas por todos os seus membros.

8.8. O prazo para interposição de recurso será de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da publicação dos atos referentes ao processo seletivo simplificado de Provas e Títulos.

8.9. A interposição de recursos, dos resultados das provas, deverá ser dirigida à Direção Administrativa e protocolados, somente, na Secretaria Acadêmica da FFCL-FEUC, na Rua Jorge Tibiriçá, nº 451 – Centro, em São José do Rio Pardo/SP. Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo ou encaminhados através de fax, correio, meios eletrônicos analógicos ou digitais. As datas obedecerão ao cronograma deste Edital.

8.9.1. Os recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

8.10. Não haverá segunda chamada, revisão ou vista de provas e/ou documentos considerados sigilosos, em qualquer uma das fases. Da decisão final da Comissão Coordenadora do processo seletivo simplificado não caberá recurso administrativo, não existindo desta forma, recurso contra resultado de recurso.

IX. DO CRONOGRAMA

9. As atividades previstas na realização do Processo Seletivo Simplificado obedecerão às seguintes condições e cronograma:

CRONOGRAMA DAS INSCRIÇÕES		
Todas as fases das provas serão realizadas na Rua Jorge Tibiriçá, 451 Centro – São José do Rio Pardo / SP		
		Data(s)
a)	Publicação do Edital Início do período de inscrição on line	24-05-2022 24-05 a 20-06-2022
b)	Divulgação do deferimento/indeferimento das inscrições	21-06-2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 24 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 855

Página 16 de 29



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo - ISEEC
Credenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 147/04 de 14/09/2004, publicada no DOE-SP nº 174, seção I, página 16 em 15/09/2004. Autorquia Municipal. nº e-MEC IES 74, nº e-MEC Mantenedora 17227. Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 75/2019 de 08/02/2019, publicada no DOE-SP nº 28, sessão I, página 42 de 09/02/2019.

c)	Prazo para recurso da divulgação das inscrições	22 e 23-06-2022
d)	Homologação das inscrições e publicação da composição dos membros da Comissão Organizadora	24-06-2022
e)	Data do sorteio de tema para a prova didática e entrega dos títulos referentes ao Anexo III	30-06-2022
f)	Convocação e horário da prova didática	01-07-2022
g)	Realização da prova didática	02 e 03-07-2022
h)	Divulgação dos resultados da prova didática	05-07-2022
i)	Divulgação dos resultados das provas de títulos	05-07-2022
j)	Prazo para recurso da divulgação dos resultados da prova didática e de títulos	06 e 07-07-2022
k)	Classificação final	08-07-2022
l)	Prazo de Recursos da classificação final	11 e 12-07-2022
m)	Homologação Final	13-07-2022

X – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS

10. A Comissão Coordenadora deverá elaborar relatórios finais, devidamente assinados por todos os seus membros, após a prova didática e após a prova de títulos, em que constarão:

- Notas de cada membro examinador na prova didática;
- Nota obtida na prova de títulos;
- Soma da nota da prova didática e da prova de títulos de cada candidato;
- Relação dos candidatos habilitados por ordem de classificação.

10.1. A Comissão Coordenadora do processo seletivo apresentará, também, todas as atas, nas diversas fases do referido processo seletivo simplificado, após conferência, à Direção Administrativa da FFCL-FEUC, que fará publicar a classificação final dos candidatos no dia 08 de julho de 2022 no quadro de avisos da FFCL-FEUC, em jornais locais e, também, no site da Instituição: www.feucriopardo.edu.br e no Diário Oficial do Município <https://saojosedoriopardo.sp.gov.br>.

10.2. O prazo de recursos para a classificação final será entre os dias 11 e 12 de julho de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 24 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 855

Página 17 de 29



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo - ISEEC
Credenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 147/04 de 14/09/2004, publicada no DOE-SP nº 174, seção I, página 16 em 15/09/2004. Autarquia Municipal. nº e-MEC IES 74, nº e-MEC Mantenedora 17227. Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 75/2019 de 08/02/2019, publicada no DOE-SP nº 28, sessão I, página 42 de 09/02/2019.

10.3. A homologação do processo seletivo será no dia 13 de julho de 2022 no quadro de avisos da FFCL-FEUC, em jornais locais e, também, no site da Instituição: www.feucriopardo.edu.br e no Diário Oficial do Município <https://saojosedoriopardo.sp.gov.br>.

10.4. Não serão fornecidas certidões ou declarações de aprovação no processo seletivo simplificado, bastando para esta finalidade as publicações oficiais em jornais locais.

XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período, desde que motivada pela autoridade competente da FEUC-FFCL. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo Simplificado não gera obrigatoriedade para a FEUC-FFCL, de aproveitar, neste período, todos os candidatos classificados. O aproveitamento dos classificados rege-se-á, exclusivamente, pelos procedimentos vigentes na FEUC-FFCL.

11.1. Os contratos de trabalho serão por prazo determinado, regidos pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T. e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social.

11.2. A contratação para as funções constantes deste processo de seleção será efetuada nos moldes do art. 443 e seguintes do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T.

11.3. Não haverá, em hipótese alguma, opção pelo candidato habilitado de transferência para o final da relação de classificação publicada.

11.4. Os atos relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site www.feucriopardo.edu.br, no Diário Oficial do Município <https://saojosedoriopardo.sp.gov.br>, e afixados no átrio da FEUC-FFCL, em quadro de avisos, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos e resultados neles assinalados.

11.5. As irregularidades na documentação apresentada, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, da classificação e da contratação do candidato.

11.6. O candidato classificado obriga-se a manter atualizado seu endereço e telefone(s) perante o setor de Recursos Humanos da FFCL-FEUC.

11.7. O Diretor Administrativo da FFCL-FEUC homologará este Processo Seletivo Simplificado após análise e aprovação de Relatório Final da Comissão Examinadora.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 24 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 855

Página 18 de 29



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo-ISEEC
Credenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 147/04 de 14/09/2004, publicada no DOE-SP nº 174, seção I, página 16 em 15/09/2004. Autarquia Municipal. nº e-MEC IES 74, nº e-MEC Mantenedora 17227. Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 75/2019 de 08/02/2019, publicada no DOE-SP nº 28, sessão I, página 42 de 09/02/2019.

11.8. O não comparecimento no prazo estipulado ou a não aceitação do emprego para o qual foi convocado provocará a exclusão definitiva do Processo Seletivo Simplificado.

11.9. No ato da contratação, o candidato deverá declarar se acumula cargo (ou não), emprego ou função pública, além dos permitidos nos termos da Constituição Federal.

11.10. Os casos omissos serão resolvidos pelas Direções Acadêmica e Administrativa da FFCL-FEUC.

São José do Rio Pardo SP, 24 de maio de 2022.

Daniel Chiconello Braga

Diretor Administrativo – FFCL/FEUC



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 24 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 855

Página 19 de 29



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo-ISEEC
Credenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 147/04 de 14/09/2004, publicada no DOE-SP nº 174, seção I, página 16 em 15/09/2004. Autarquia Municipal. nº e-MEC IES 74, nº e-MEC Mantenedora 17227. Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 75/2019 de 08/02/2019, publicada no DOE-SP nº 28, sessão I, página 42 de 09/02/2019.

ANEXO I

ÁREA DO CONHECIMENTO/DISCIPLINA, REQUISITOS MÍNIMOS E VAGAS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DOCENTES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES - Edital 002/ 2022

ÁREA DO CONHECIMENTO	DISCIPLINA	Requisitos Mínimos	Nº de Vagas
BIOMEDICINA	Parasitologia clínica	Bacharelado em Biomedicina ou Farmácia ou Bacharelado ou Licenciatura em Ciências Biológicas com título de especialista ou mestre ou doutor na área de Biomedicina ou Farmácia ou Ciências Biológicas	01
BIOMEDICINA	Biofísica Médica	Bacharelado em Física ou Biomedicina ou Farmácia com título de especialista ou mestre ou doutor na área de Física ou Biomedicina ou Farmácia	01
BIOMEDICINA	Radiologia e Imagenologia	Bacharelado em Biomedicina ou Farmácia ou Radiologia ou Fisioterapia com título de especialista ou mestre ou doutor na área de Biomedicina ou Farmácia ou Radiologia ou Fisioterapia	01
BIOMEDICINA	Anatomia Humana	Bacharelado em Biomedicina ou Fisioterapia ou Bacharelado ou Licenciatura em Ciências Biológicas com título de especialista ou mestre ou doutor na área de Biomedicina ou Fisioterapia ou Ciências	01



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 24 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 855

Página 20 de 29



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo-ISEEC
Credenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 147/04 de 14/09/2004, publicada no DOE-SP nº 174, seção I, página 16 em 15/09/2004. Autarquia Municipal. nº e-MEC IES 74, nº e-MEC Mantenedora 17227. Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 75/2019 de 08/02/2019, publicada no DOE-SP nº 28, sessão I, página 42 de 09/02/2019.

		Biológicas	
BIOMEDICINA	Imunologia	Bacharelado em Biomedicina ou Farmácia ou Bacharelado ou Licenciatura em Ciências Biológicas com título de especialista ou mestre ou doutor na área de Biomedicina ou Farmácia ou Ciências Biológicas	01
BIOMEDICINA	Epidemiologia e Saúde Pública	Bacharelado em Biomedicina ou Fisioterapia ou Enfermagem ou Bacharelado ou Licenciatura em Ciências Biológicas com título de especialista ou mestre ou doutor na área de Biomedicina ou Fisioterapia ou Enfermagem ou Ciências Biológicas.	01
BIOMEDICINA	Antropologia da Saúde	Bacharelado em Biomedicina ou Fisioterapia ou Enfermagem ou Bacharelado ou Licenciatura em Ciências Biológicas com título de especialista ou mestre ou doutor na área de Biomedicina ou Fisioterapia ou Enfermagem ou Ciências Biológicas.	01
BIOMEDICINA	Micologia prática em biomedicina	Bacharelado em Biomedicina ou Farmácia ou Bacharelado ou Licenciatura em Ciências Biológicas com título de especialista ou mestre ou doutor na área de Biomedicina ou Farmácia ou Ciências Biológicas	01
BIOMEDICINA	Análise Ambiental	Bacharelado em Biomedicina ou Farmácia ou Engenharia Ambiental ou Bacharelado ou Licenciatura em Ciências Biológicas com título de especialista ou mestre ou doutor na área de Biomedicina ou Farmácia ou Engenharia Ambiental ou Ciências Biológicas	01
BIOMEDICINA	Tópicos Avançados em Bacteriologia Aplicada	Bacharelado em Biomedicina ou Farmácia ou Bacharelado ou Licenciatura em Ciências Biológicas com título de especialista ou mestre ou doutor na área de Biomedicina ou Farmácia ou Ciências Biológicas	01



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 24 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 855

Página 21 de 29



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo - ISEEC
Credenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 147/04 de 14/09/2004, publicada no DOE-SP nº 174, seção I, página 16 em 15/09/2004. Autarquia Municipal. nº e-MEC IES 74, nº e-MEC Mantenedora 17227. Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 75/2019 de 08/02/2019, publicada no DOE-SP nº 28, sessão I, página 42 de 09/02/2019.

EDUCAÇÃO FÍSICA	Fundamentos da Ginástica Rítmica	Bacharelado ou Licenciatura em Educação Física com título de especialista ou mestre ou doutor em Educação Física	01
EDUCAÇÃO FÍSICA	Exercício Físico para Grupos Especiais	Bacharelado ou Licenciatura em Educação Física com título de especialista ou mestre ou doutor em Educação Física	01



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 24 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 855

Página 22 de 29



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo-ISEEC
Credenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 147/04 de 14/09/2004, publicada no DOE-SP nº 174, seção I, página 16 em 15/09/2004. Autorquia Municipal. nº e-MEC IES 74, nº e-MEC Mantenedora 17227. Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 75/2019 de 08/02/2019, publicada no DOE-SP nº 28, sessão I, página 42 de 09/02/2019.

ANEXO II

TEMAS (CONTEÚDOS) PARA A PROVA DIDÁTICA POR ÁREA DO CONHECIMENTO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES - Edital 002/ 2022

Nº Inscrição:

Tesouraria:

A bibliografia que embasará a preparação do tema da prova didática é de responsabilidade exclusiva do candidato e se constitui, inclusive, como instrumento de sua avaliação no que se refere à sua pertinência e atualização.

AREA DO CONHECIMENTO/DISCIPLINA	TEMAS/CONTEUDOS
Biomedicina/ Parasitologia clínica	1.Considerações gerais sobre colheita e seleção de amostras fecais para as análises parasitológicas. Conservação e transporte das amostras biológicas. Biossegurança. 2. Diagnóstico Laboratorial: Métodos e Técnicas para exame parasitológico de fezes 3. Coprológico funcional 4. Exame parasitológico das fezes 5. Helmintos e Protozoários de importância médica
Biomedicina/Biofísica Médica	1. Biomecânica: Biofísica da Respiração 2. Bioeletricidade 3. Biotermologia 4. Bioenergética 5. Métodos de Análise em Biofísica
Biomedicina/Radiologia e Imagenologia	1. Anatomia radiológica 2. Técnicas de radiologia e de tomografia 3. Técnicas de densitometria óssea, ultrassonografia e mamografia. 4.Técnicas de ressonância magnética e demais exames complementares de diagnósticos por imagem. 5. Origem e Evolução das Lesões Induzidas pelas radiações
Biomedicina/Anatomia Humana	1. Sistema nervoso: elementos descritivos e funcionais 2. Sistema circulatório: elementos descritivos e funcionais 3. Sistema Respiratório: elementos descritivos e funcionais 4. Sistema Digestório: elementos descritivos e funcionais 5. Sistema urinário: elementos descritivos e funcionais
Biomedicina/Imunologia	1. Funções da resposta imune. Fatores que influenciam a resposta imune. Resposta imune inespecífica e específica 2.Antígenos 3. Anticorpos 4. Tecidos e órgãos linfoides 5. Atividades imunológica dos linfócitos
Biomedicina/ Epidemiologia e Saúde Pública	1. Conceitos básicos. A história da epidemiologia e sua importância 2. Doenças transmissíveis e modos de transmissão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 24 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 855

Página 23 de 29



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo-ISEEC
Credenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 147/04 de 14/09/2004, publicada no DOE-SP nº 174, seção I, página 16 em 15/09/2004. Autorquia Municipal. nº e-MEC IES 74, nº e-MEC Mantenedora 17227. Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 75/2019 de 08/02/2019, publicada no DOE-SP nº 28, sessão I, página 42 de 09/02/2019.

	<ol style="list-style-type: none">3. Imunização4. Vigilância Epidemiológica5. A Organização do Sistema de Saúde no Brasil
Biomedicina/ Antropologia da Saúde	<ol style="list-style-type: none">1.A construção social do corpo2.Conceitos de saúde e doença. Práticas de cura e manipulação simbólica3. Importância dos fatores culturais e sociais na consideração do binômio saúde-doença4.Sexualidade, reprodução e novas tecnologias.5. Dicotomia sexo x gênero
Biomedicina/ Micologia prática em biomedicina	<ol style="list-style-type: none">1. Biologia dos Fungos: morfologia básica e estruturas2. Achados á microscopia óptica que caracterizam os fungos3. Fatores que influenciam o crescimento dos fungos4. Classificação clínica das micoses5. Diagnóstico laboratorial das infecções fúngicas
Biomedicina/Análise Ambiental	<ol style="list-style-type: none">1. Análise Ambiental como instrumento para a sustentabilidade; objetos da análise: meio físico, biótico, antrópico2. Categorias fundamentais da Análise Ambiental.3. Ferramentas da Análise Ambiental: AIA (EIA, RIMA, PRAD, PTRF).4. Planejamento ambiental; regulação, controle e fiscalização;5. Licenciamento, auditoria e monitoramento; gestão, manejo e conservação dos recursos ambientais.
Biomedicina/ Tópicos Avançados em Bacteriologia Aplicada	<ol style="list-style-type: none">1. Morfologia e Ultra-Estrutura de Bactérias2. Metabolismo Bacteriano3.Cultivo de Bactérias. Reprodução e Crescimento Bacterianos.4.Genética Bacteriana5. Controle do Crescimento de Bactérias
Educação Física/ Fundamentos da Ginástica Rítmica	<ol style="list-style-type: none">1.Evolução histórica e características2. Fundamentos técnicos a mãos livres (movimentos coreográficos)3. Conhecimentos gerais e movimentação técnica nos aparelhos4. Generalidades sobre iniciação esportiva e treinamento esportivo5. Processo ensino-aprendizagem da ginástica rítmica
Educação Física/ Exercício Físico para Grupos Especiais	<ol style="list-style-type: none">1. Saúde e sua relação com a atividade física2. Conceituação de grupos especiais em educação física3. O Exercício físico como fator de prevenção e coadjuvante terapêutico em: Obesidade, Diabetes mellitus e Asma4. O Exercício físico como fator de prevenção e coadjuvante terapêutico em: Hipertensão arterial, Dislipidemias e Doenças reumáticas5. O Exercício físico como fator de prevenção e coadjuvante terapêutico em: Alterações neurológicas, Desvios Posturais e Doenças cardiovasculares



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 24 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 855

Página 24 de 29



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo-ISEEC
Credenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 147/04 de 14/09/2004, publicada no DOE-SP nº 174, seção I, página 16 em 15/09/2004. Autorquia Municipal. nº e-MEC IES 74, nº e-MEC Mantenedora 17227. Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 75/2019 de 08/02/2019, publicada no DOE-SP nº 28, sessão I, página 42 de 09/02/2019.

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO: PROVA DE TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES - Edital 002/ 2022

Candidato(a): _____

Curso /Área: _____

Especialização		Pontuação	Pontos obtidos	
1. GRUPO I	Titulação Acadêmica	(Máximo de 30 pontos)		
	Título de doutor obtido em programa de pós-graduação credenciado pela CAPES, ou revalidado em IES nacional	15 pontos (na área do conhecimento) 10 pontos (em outra área do conhecimento)		
	Título de mestre obtido em programa de pós-graduação credenciadas pela CAPES, ou revalidado em IES nacional, com área de concentração relacionada ao campo de conhecimento objeto do processo seletivo	10 pontos (na área do conhecimento) 05 pontos (em outra área do conhecimento)		
	Título de Especialista relacionado ao campo de conhecimento objeto do processo seletivo, com duração mínima de 360 horas	05 pontos (na área do conhecimento) 02 pontos (em outra área do conhecimento)		
	Graduação na área	05 pontos		
			(SOMA)	
2. GRUPO II	Experiência Docente	(Máximo de 30 pontos)		
			Quantidade	Pontos
	Exercício de magistério superior	01 ponto, por semestre, até o limite de 15 pontos		
	Exercício de magistério no Ensino Fundamental e Médio	01 ponto, por ano, até o limite de 06 pontos		
	Orientação de monografias de graduação ou especialização apresentada e aprovada	01 ponto, por orientação, até o limite de 10 pontos		
	Participação em bancas de monografias de graduação ou especialização	0,5 ponto, por banca, até o limite de 04 pontos		
			(SOMA)	
3. GRUPO III	Decorrente de atividades científicas	(Máximo de 25 pontos)		
			Quantidade	Pontos
	Capítulo de livro publicado ou Artigos ou trabalhos publicados em periódicos indexados (nos últimos 05 cinco anos)	01 ponto por capítulo até o limite de 10 pontos		
	Artigos ou trabalhos publicados em periódicos não indexados (nos últimos 05 cinco anos)	01 ponto por artigo ou trabalho até o limite de 08 pontos		
	Comunicação apresentada em congressos ou similares. (nos últimos 05	01 ponto por comunicação até o limite de 07 pontos		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 24 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 855

Página 25 de 29



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo-ISEEC
Credenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 147/04 de 14/09/2004, publicada no DOE-SP nº 174, seção I, página 16 em 15/09/2004. Autorquia Municipal. nº e-MEC IES 74, nº e-MEC Mantenedora 17227. Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 75/2019 de 08/02/2019, publicada no DOE-SP nº 28, sessão I, página 42 de 09/02/2019.

cinco anos)				
				(SOMA)
4. GRUPO IV	Formação complementar vinculada ao campo de conhecimento objeto do processo seletivo	(Máximo de 15 pontos)		
			Quantidade	Pontos
	Participação em curso de curta duração (nos últimos 05 cinco anos)	01 ponto por curso até 10 pontos		
	Participação, por semestre, em grupo de pesquisa. (nos últimos 05 cinco anos)	01 ponto por semestre até 5 pontos		
	Participação em eventos (nos últimos 05 cinco anos)	01 ponto por curso até 10 pontos		
				(SOMA)
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS (100 pontos)				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 24 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 855

Página 26 de 29



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo-ISEEC
Credenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 147/04 de 14/09/2004, publicada no DOE-SP nº 174, seção I, página 16 em 15/09/2004. Autarquia Municipal. nº e-MEC IES 74, nº e-MEC Mantenedora 17227. Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 75/2019 de 08/02/2019, publicada no DOE-SP nº 28, sessão I, página 42 de 09/02/2019.

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES - Edital 002/ 2022

MODELO DE REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA CANDIDATOS DEFICIENTES

À FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Eu, _____,
RG. nº _____ CPF nº _____

venho requerer para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS e TÍTULOS PARA DOCENTES –
Edital 002/2022, realizado pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo:

() Prova com Intérprete de Libras

() Outros: _____

_____, _____ de _____ de ____

(cidade) (data)

Assinatura do Candidato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 24 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 855

Página 27 de 29



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo-ISEEC
Credenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 147/04 de 14/09/2004, publicada no DOE-SP nº 174, seção I, página 16 em 15/09/2004. Autarquia Municipal. nº e-MEC IES 74, nº e-MEC Mantenedora 17227. Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 75/2019 de 08/02/2019, publicada no DOE-SP nº 28, sessão I, página 42 de 09/02/2019.

ANEXO V

CÁLCULO DA NOTA FINAL DOS CANDIDATOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES - Edital 002/ 2022

Nome do Candidato	Área do conhecimento/Disciplina	Nota da prova didática	Nota da prova de títulos	Somatória das notas (didática+títulos)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 24 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 855

Página 28 de 29

FE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
AVENIDA DEPUTADO EDUARDO VICENTE NASSER, Nº 850-CENTRO
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO-SP
CNPJ - 54.136.866/0001-53

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO - 01/2021

A Fundação Educacional de São José do Rio Pardo convoca o candidato abaixo, a comparecer no dia 27 de maio de 2022, às 14h50m à Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser, 850 - Centro - São José Rio Pardo para tratar de assunto sobre possível contratação para 01 (uma) vaga na função de Professor de Sociologia referente ao Concurso Público 01/2021.

- **Diego Montanini Cardeal**

Solicitamos também que na data de comparecimento sejam apresentados títulos conforme especificações contidas nos edital.

Carlos Aparecido de Oliveira
Presidente

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
AVENIDA DEPUTADO EDUARDO VICENTE NASSER, Nº 850-CENTRO
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO-SP
CNPJ - 54.136.866/0001-53

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO - 01/2021

A Fundação Educacional de São José do Rio Pardo convoca o candidato abaixo, a comparecer no dia 27 de maio de 2022, às 13h30m à Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser, 850 - Centro - São José Rio Pardo para tratar de assunto sobre possível contratação para 01 (uma) vaga na função de Inspetor de Alunos referente ao Concurso Público 01/2021.

- **Josilene de Oliveira Bortolo**

Solicitamos também que na data de comparecimento sejam apresentados documentos de escolaridade, conforme especificações contidas nos edital.

Carlos Aparecido de Oliveira
Presidente

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

AVENIDA DEPUTADO EDUARDO VICENTE NASSER, Nº 850-CENTRO
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO-SP
CNPJ - 54.136.866/0001-53

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO - 01/2021

A Fundação Educacional de São José do Rio Pardo convoca o candidato abaixo, a comparecer no dia 27 de maio de 2022, às 14h10m à Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser, 850 - Centro - São José Rio Pardo para tratar de assunto sobre possível contratação para 01 (uma) vaga na função de Professor de Filosofia referente ao Concurso Público 01/2021.

- **Luciano Plez de Melo**

Solicitamos também que na data de comparecimento sejam apresentados títulos conforme especificações contidas nos edital.

Carlos Aparecido de Oliveira
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 24 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 855

Página 29 de 29

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Distratos

Cancelamento de contrato nº 02/2022 -

Contratante: Câmara Municipal de São José do Rio Pardo;

Contratado: Soffner Tecnologia Ltda EPP; **Objeto:**

contratação de locação de impressoras multifuncionais para suprir a demanda desta Casa; **Valor:** R\$ 16.972,08

(dezesseis mil, novecentos e setenta e dois reais e oito centavos) por todo período contratual; **Justificativa para o**

cancelamento do contrato: presente nos autos do processo. Demais informações poderão ser obtidas pelo tel:

(19) 3608-6502 ou pelo e-mail

juridico@camarasjriopardo.sp.gov.br

.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 3b40-ea2d-de3d-e602

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo (SP), Edição nº 855, ano V, veiculado em 24 de maio de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por JAQUELINE DE OLIVEIRA GONCALVES (CPF ***215658**) em 24/05/2022 às 09:10:57 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/3b40-ea2d-de3d-e602>